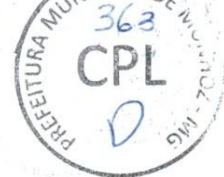




ESTADO DE MINAS GERAIS  
**TERMO DE RESIÇÃO CONTRATUAL AMIGAVEL**  
**CONTRATO Nº 0012/2016**



**CONTRATANTE:** **MUNICIPIO DE MUNHOZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.934/0001-99, com endereço à Praça José Teodoro Serafim, 400, Centro, em Munhoz, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Dorival Amâncio Fróes.

**CONTRATADA:** **ITACONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.436.136/0001-04, estabelecida à Rua Otávio Lemes da Silva, 300, Centro da cidade de Itapeva, representada por ALINE GRAZIELA DE SOUZA BUENO, portador do RG MG nº MG-11.487.335 SSP/MG e do CPF nº 042.189.596-92.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da Contratada para realização de obra de Construção de Creche Pré-Escolar Pública de Ensino Infantil (PROINFÂNCIA-TIPO 2) conforme termo de Compromisso nº PAC 2, 7371/2013 do Ministério da Educação convênio com o projeto padrão FNDE, no valor de R\$1.306.978,03 (Hum milhão, trezentos e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e três centavos), conforme planilha e especificações constantes dos Anexos do edital da Concorrência n.º 003/2016 rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A presente rescisão se dá em virtude de decisão exarada no agravo de instrumento **0067848-11.2016.8.13.0000**, que deu parcial provimento ao Recurso, suspendendo a imissão na posse do Município sobre o imóvel, objeto de desapropriação, em que seria construída a obra até que seja realizada avaliação judicial e depósito do valor determinado por esta perícia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na contratação de obra apontado na cláusula Primeira, quer seja na esfera cível, administrativa, trabalhista, criminal, tributária e previdenciária.

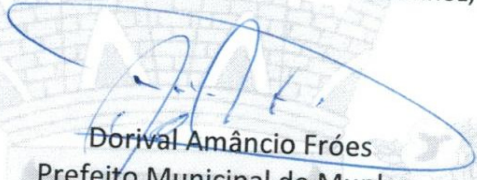
**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.** As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

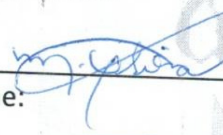
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Munhoz, 05 de setembro de 2016.

  
Dorival Amâncio Fróes  
Prefeito Municipal de Munhoz

  
ITACONSTRUTORA LTDA-ME  
CNPJ sob o nº 18.436.136/0001-04

Testemunhas:

1)   
Nome: Maria Omara da Silva  
DIRETORA DE LICITAÇÃO  
PORT 776/2013 - RG: MG-14.854.118  
CPF:

2)   
Nome: Deepak Silva  
CPF: 356.244.148-70